



DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 08/06/2022, deliberou:

PROCESSOS DECIDIDOS

PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 032-2021/PD

Punir o **UNIÃO DESPORTIVA DE SANTARÉM, SAD com a pena derrota por 3 - 0 (Três a zero) e multa de 67,00 € (sessenta e sete euros)**, no jogo nº. 175.00.170.0, que havia de disputar contra o Núcleo Sportinguista de Rio Maior, no dia 21 de maio de 2022, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão, por infração ao disposto no artigo 66º nº. 1 e 2 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém, por aplicação da redução prevista na alínea b) do nº. 2 do artigo 91º do mencionado diploma legal e ainda nas despesas de arbitragem e em indemnização ao clube adversário, também nos termos do nº. 1 do artigo 66º da referida disposição legal.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 034-2021/PD

Punir o **UNIÃO DESPORTIVA DE SANTARÉM, SAD com a pena derrota por 3 - 0 (Três a zero) e multa de 50,00 € (cinquenta euros)**, no jogo nº. 185.34.024.0, que havia de disputar contra o União Desportiva da Chamusca, no dia 22 de maio de 2022, a contar para o Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão, por infração ao disposto no artigo 66º nº. 1 e 2 do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém, por aplicação da redução prevista na alínea c) do nº. 2 do artigo 91º do mencionado diploma legal e ainda nas despesas de arbitragem e em indemnização ao clube adversário, também nos termos do nº. 1 do artigo 66º da referida disposição legal.

PEL' O CONSELHO DE DISCIPLINA
DAA. F. SANTARÉM

O Secretário Geral
(Filipe Batista)

